



EDITAIS

03/12/2024

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



2ª ALTERAÇÃO INCLUSÃO
DE PLACAS 25/11/2024

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 008/2024/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo N.º PR-00026-01/2024 / SEI 18201.001533/2024.93, Parecer Técnico N.º 199/2024/DLGA/DLAIIS, registrada na FEMARH sob o código F-02-02, ao Empreendedor:

NOME:

VOARE TÁXI AÉREO LTDA

CPF/CNPJ:

00.581.615/0002-30

ENDEREÇO:

ROD RR 207, KM1, S/N, ANEXO AERODROMO ANEXO POUSO
DA AGUIA SWPD

MUNICÍPIO:

CANTÁ – RR

ATIVIDADE:

TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGAS PERIGOSAS DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

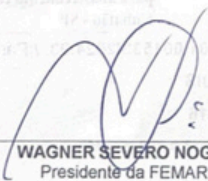
CONFORME ROROGRAMA NO VERSO DA
LICENÇA.

VALIDADE:

07/03/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 25/11/2024.


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>



EDITAIS

Por: Alencar

2ª ALTERAÇÃO INCLUSÃO
DE PLACAS 25/11/2024



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
 Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PET;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH
- 5 O empreendedor deve apresentar a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;

PLACAS

NUK-9H85	NUK-9I05	NUK-9I15	NAW-3H04
NAW-3H24	NAW-3H34	DPB-4F60	RZD-5E96
RZD-5F06	RZD-5E86	RZD-9I37	RZC-4H96
RZC-4H76			

ROTOGRAMA

ROTAS PARA ABASTECIMENTO DAS CARRETAS		
BR 207	CANTA-RR/BOA VISTA-RR/CANTÁ-RR	Saída para abastecimento e descarga
BR 432 /401	CANTÁ- RR / BOA VISTA-RR	Destino Manaus -RR, para abastecimento em Cubatão - SP
BR 174	BOA VISTA-RR/MANAUS-AM/BOA VISTA-RR	Destino abastecimento em Cubatão - SP
BR 432/BR 174	CANTÁ -RR/MANAUS - AM	Destino Manaus -RR, para abastecimento em Cubatão - SP

Os Constantes do Processo Nº PR-00026-01/2024 / SEI 18201.001533/2024.93: / Parecer Técnico Nº: 199/2024/DLGA/DLAIS

TAXA DA 2ª ALTERAÇÃO: 460,16

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEISON MESQUITA DA SILVA

ART: Nº RR20230117201

FEMARH
 Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
 CEP 69.306-040
 TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>